



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 060/2012 firmado entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

LOCADOR: HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

End.: Rua Rio Espera nº 514 – Bairro: Carlos Prates – Belo Horizonte/MG

CEP: 30.710-260 CNPJ : 18.776.625/0001-05

Representado por: Sr. Carlos Barcelos Costa, CI. M-358.764 SSP/MG, CPF: 000.285.096-68, e o Sr. José Barcelos Costa, CI. M-759.608 SSP/MG, CPF: 000.240.906-20.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 060/2012, dispensa de Licitação nº. 21/2012, Processo nº. 099/2012, imóvel localizado a Av. Aquarela do Brasil, nº 35 – Bairro: Moradas da Lapinha - Lagoa Santa/MG, destinado ao funcionamento da defesa civil no município de Lagoa Santa, firmado em 01/08/2012, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 meses e alterar o valor em cumprimento ao Índice do IGPM mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia **01 de agosto de 2012** com término previsto para o dia **31 de julho de 2014**, podendo ser prorrogado ou revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de **R\$ 525,89 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo um total estimado em R\$ 6.310,68 (seis mil trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos), considerando o índice de reajuste a ser aplicado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

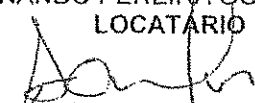
CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

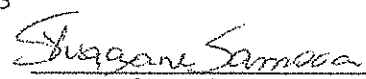
Lagoa Santa, 30 de julho de 2013.


**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
LOCATÁRIO**


**HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CARLOS BARCELOS COSTA
JOSÉ BARCELOS COSTA
LOCADORES**

Testemunhas:


CPF: 000.000.000-00


CPF: 13850306-38